

DECRETO Nº 03198/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.284 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1211.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	88	8.000,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	274	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		9.500,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1211.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90	8.000,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	276	1.500,00
TOTAL DE RECURSOS		9.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de março de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal